

MANIFESTAÇÃO DO SUBCOMITÊ CIENTÍFICO

Em 29/07/2021.

Objeto: Grupos de risco.

Origem: Comitê de Crise IFC

Trata-se de consulta encaminhada em reunião do Comitê de Crise ao Subcomitê Científico, a respeito dos servidores (e pessoas que coabitam) que pertencem a algum grupo de risco.

O Plano de Contingência do IFC traz o seguinte:

Segundo o Ministério da Saúde (BRASIL 2020), pessoas acima de 60 anos se enquadram no grupo de risco, mesmo que não tenham nenhum problema de saúde associado. Além disso, pessoas de qualquer idade que tenham comorbidades, tais como: doenças cardíacas descompensadas; doença cardíaca congênita; insuficiência cardíaca mal controlada; doença cardíaca isquêmica descompensada; doenças respiratórias descompensadas; DPOC e asma mal controlados; doenças pulmonares intersticiais com complicações; fibrose cística com infecções recorrentes; displasia bronco pulmonar com complicações; crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4 e 5); pacientes em diálise; imunodeprimidos; transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea; imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos); portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down); diabetes (conforme juízo clínico); gestante de alto risco; doença hepática em estágio avançado; obesidade (IMC \geq 40), também precisam redobrar os cuidados nas medidas de prevenção ao coronavírus.

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19, por sua vez, apresenta um regramento para vacinação, incluindo como prioridade a preservação do funcionamento dos serviços de saúde; a proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolver formas graves da doença (Grupo com comorbidades¹); a proteção dos demais indivíduos vulneráveis aos maiores impactos da pandemia; a preservação do funcionamento dos serviços essenciais; seguido das Gestantes, puérperas e lactantes², com ou sem comorbidade, independentemente da idade dos lactentes.

Nota-se que o grupo de risco indicado na cartilha de Orientações para Manejo de Pacientes com Covid-19 não confere *ipsis litteris* com o Grupo com Comorbidades do Plano Nacional de Vacinação.

No IFC, está sendo realizado um levantamento junto aos servidores para fins de dimensionamento da força de trabalho para retorno presencial e a caracterização do grupo

¹ Para indivíduos com uma ou mais morbidades descritas abaixo, de acordo com a faixa etária indicada pela Anvisa. Diabetes mellitus; hipertensão arterial (HA) estágio 3; HA estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidades; hipertensão resistente; doença pulmonar obstrutiva crônica; insuficiência renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; demais indivíduos imunossuprimidos; anemia falciforme; obesidade grau 3 (IMC \geq 40); síndrome de Down.

² Incluído pela [Nota Técnica 467/2021](#), que trata das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, 2021.

de risco. As doenças listadas no levantamento, na sua maioria, se equivalem às comorbidades listadas no Plano Nacional de Vacinação.

De todo modo, entende-se que os grupos com comorbidades, assim como a população com deficiência permanente e as gestantes, puérperas e lactantes, possuem maior risco de hospitalização, ainda que as vacinas com uso autorizado pela Anvisa apresentem boas taxas de eficiência contra a Covid-19. Portanto o Subcomitê Científico indica ser prudente que os servidores que autodeclararam pertencer a algum grupo de risco, ou que possuam deficiência permanente, ou que sejam gestantes, puérperas ou lactantes, retornem à presencialidade somente após o esquema vacinal completo (duas doses + 14 dias ou dose única + 14 dias). Da mesma forma, os servidores que coabitam com estes grupos, devem ser convocados somente após a(s) pessoa(s) com comorbidade, ou com deficiência permanente, ou gestantes, puérperas e lactantes, com a(s) qual(is) convivem, ter(em) cumprido o esquema vacinal completo.

Por fim, a respeito do trecho do Plano de Contingência a seguir:

Alunos, servidores e funcionários terceirizados pertencentes aos grupos de risco deverão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Sugerimos alterar para:

Alunos, servidores e funcionários terceirizados pertencentes aos grupos de risco deverão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), **ou, enquanto não tiver disponibilidade de vacina.**

Para os casos de servidores que são grupo de risco ou que coabitam com pessoa de grupo de risco, e que comprovadamente possuam alguma reação adversa a algum dos componentes do imunizante, recomenda-se o retorno às atividades presenciais somente na Fase 4.

Para informações adicionais, o Subcomitê Científico se coloca à disposição pelo e-mail subcomitecientifico@ifc.edu.br.

Bárbarah Sorgetz
Coordenadora do Subcomitê Científico

Marcelo Massocco Cendron
Membro do Subcomitê Científico

Carlos Roberto da Silva
Membro do Subcomitê Científico

Marlise Pompeo Claus
Membro do Subcomitê Científico

Diógenes Dezen
Membro do Subcomitê Científico

Thisa Barcellos Benfatto
Membro do Subcomitê Científico